

PRÁTICAS LABORAIS

- Trabalho infantil;
- Trabalho forçado;
- Segurança do emprego;
- Cessação da relação de trabalho;
- Tempo de trabalho;
- Férias;
- Proteção Social;
- Liberdade de associação e negociação coletiva;
- Liberdade sindical e proteção do direito sindical;
- Práticas disciplinares;
- Reconhecimento e recompensa do trabalho;
- Remuneração e benefícios pecuniários;
- Mobilidade profissional (funcional e geográfica);
- Assédio sexual;
- Assédio moral;
- Saúde no trabalho;
- Higiene no trabalho;
- Segurança no trabalho;
- Doenças profissionais;
- Acidentes de trabalho;
- Formação profissional (inicial, contínua, de reconversão);
- Desenvolvimento de carreiras;
- Desenvolvimento de competências;
- Empregabilidade;
- Estágios profissionais e curriculares.

CLIENTES

- Práticas enganadoras, falaciosas, fraudulentas ou desleais;
- Privacidade e proteção de dados pessoais;
- Relação de venda e pós-venda;
- Qualidade de bens e serviços;

PRÁTICAS OPERACIONAIS

- Comportamentos "anti-cartel" e monopólios;
- Concorrência leal;
- Exercer pressão legítima de forma responsável (lobbying);
- Respeito pelas patentes, direitos de autor e propriedade intelectual.

DIREITOS HUMANOS

- Direito ao trabalho e condições dignas;
- Diversidade;
- Não discriminação;
- Igualdade de género;
- Direito de maternidade e paternidade;
- Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;
- Direito à liberdade religiosa, pensamento, orientação sexual e cultural;
- Direito à vida.

GOVERNO DAS ORGANIZAÇÕES

- Transparência e caráter ético das atividades;
- Informação, consulta e participação das partes interessadas;
- Corrupção e suborno;
- Relação com os clientes;
- Relação com os fornecedores.

AMBIENTE

- Consumo de Combustível;

PARTES INTERESSADAS SIGNIFICATIVAS

Clientes
Colaboradores
Sócios
Fornecedores
PSP
Familiars diretos dos Colaboradores
AERSIF
Entidades Reguladoras e Organismos Externos